



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

RECONSTRUÇÃO DE TRECHO DO MURO DE ARRIMO E VEDAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ISOLADA DE VILA BORBA

com execução de fundações, cortina de contenção em concreto armado, superestrutura, revestimentos
e sistema de drenagem subterrânea/pluvial

Colinas do Sul - GO
07 de agosto de 2026



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)
CNPJ	22.379.074/0001-13
Unidade atendida	Escola Municipal Isolada de Vila Borba - Distrito de Vila Borba, Colinas do Sul/GO
Natureza do objeto	Obra de engenharia - reconstrução de estrutura de contenção e vedação
Forma de contratação pretendida	Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor - art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021
Processo administrativo	A definir nos autos
Prazo físico de referência	Até 30 (trinta) dias, conforme memorial e cronograma físico-financeiro de engenharia

2. OBJETO PROPOSTO

Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da reconstrução de trecho do muro de arrimo e vedação da Escola Municipal Isolada de Vila Borba, no Distrito de Vila Borba, Município de Colinas do Sul/GO, com aproximadamente 17,00 m de extensão, contemplando os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, blocos de coroamento e vigas de travamento, cortina de contenção em concreto armado, superestrutura, revestimentos, sistema de drenagem subterrânea/pluvial e administração local, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários, em estrita conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais peças técnicas de engenharia integrantes do processo.

A definição acima foi adotada por representar, de forma integrada e tecnicamente coerente, o resultado efetivamente necessário: restabelecer a função de contenção do terreno, recompor a vedação e impedir a concentração de água junto à estrutura. A contratação não deve ser reduzida a simples “reparo de muro”, pois a documentação de engenharia demonstra a existência de elementos estruturais de concreto armado e de drenagem que são essenciais à estabilidade e à durabilidade da solução.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP é elaborado com fundamento nos arts. 6º, XX, 18, § 1º, 23, 45, 46, 67, 72 e 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas aplicáveis às obras públicas e às contratações diretas. A Lei nº 14.133/2021 define o Estudo Técnico Preliminar como a primeira etapa do planejamento da contratação, destinada a caracterizar o interesse público, identificar o problema, avaliar alternativas e justificar a solução escolhida.

Para o exercício de 2026, o valor atualizado do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 130.984,20, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026. O orçamento de engenharia anexo estima a obra em R\$ 83.675,80,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

correspondente a aproximadamente 63,88% do limite legal e R\$ 47.308,40 abaixo desse teto, em princípio permitindo o enquadramento da contratação por dispensa em razão do valor.

O enquadramento somente deverá ser confirmado após a verificação do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante apuração do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e do somatório das despesas com objetos de mesma natureza. A contratação não poderá ser utilizada como mecanismo de fracionamento indevido de despesa. Recomenda-se a juntada aos autos de certidão ou declaração específica da unidade responsável acerca da inexistência de fracionamento.

Embora a necessidade esteja associada a uma situação material urgente, decorrente do desabamento de parte do muro e do risco à segurança de alunos, servidores e terceiros, a fundamentação jurídica proposta neste ETP é a dispensa em razão do valor, prevista no art. 75, inciso I. A urgência constitui elemento de motivação administrativa para priorização e rápida execução da solução, não sendo, neste planejamento, utilizada como fundamento autônomo de dispensa emergencial do art. 75, inciso VIII.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Escola Municipal Isolada de Vila Borba necessita de intervenção imediata em trecho do muro de arrimo que sofreu desabamento/comprometimento, situação que eliminou ou reduziu a barreira física e a capacidade de contenção do terreno no local. Em ambiente escolar, a permanência dessa condição eleva o risco de acidentes, queda de materiais, movimentação de solo, acesso indevido à área instável e agravamento do dano durante eventos de chuva.

O problema público não se limita à recomposição estética ou ao fechamento do perímetro. Trata-se de restabelecer, com segurança estrutural, a função de contenção, vedação e drenagem do trecho atingido, reduzindo a possibilidade de novos deslocamentos do solo e evitando que a água se acumule atrás do muro e aumente os esforços sobre a estrutura.

O memorial técnico define a reconstrução de muro de arrimo com comprimento de 17,00 m e integra o conjunto técnico com projeto estrutural, planilhas de orçamento e cronograma físico-financeiro. Os projetos de arquitetura/drenagem e estrutural detalham cortina de concreto armado, elementos de fundação e superestrutura, além do sistema de drenagem associado. Portanto, a resposta administrativa adequada exige execução por empresa com qualificação técnica e responsabilidade profissional compatíveis com obra de contenção.

A não intervenção, ou a adoção de solução provisória por prazo prolongado, mantém risco incompatível com a rotina escolar e pode ampliar o custo futuro, especialmente se novas chuvas causarem erosão, perda de solo, danos a estruturas adjacentes ou necessidade de reconstrução mais extensa.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual - PCA, caso o Município o tenha formalmente elaborado para o exercício. Considerando que o desabamento constitui fato superveniente e de segurança, eventual ausência de previsão específica no PCA não



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

impede o prosseguimento, desde que a inclusão ou a justificativa de não previsão seja formalizada nos autos pela autoridade competente.

Antes da autorização da contratação, deverá haver demonstração expressa de disponibilidade orçamentária suficiente e indicação da dotação adequada do FUNDEB, em cumprimento ao art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. O ETP não substitui a reserva/empenho nem a declaração do ordenador de despesas.

6. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Pelas características do objeto, a intervenção deve ser tratada como obra de engenharia, e não como mero serviço de manutenção rotineira, pois compreende reconstrução de estrutura de contenção, fundações, cortina de concreto armado, elementos estruturais, drenagem e alteração física relevante em bem imóvel escolar.

A solução técnica adotada nos documentos de engenharia consiste na reconstrução integrada do trecho, mantendo a concepção de muro de arrimo/vedação com estrutura de concreto armado e drenagem subterrânea/pluvial. O projeto arquitetônico e de drenagem apresenta extensão aproximada de 17,00 m, cortina de concreto armado, vigas, pilares e rede de drenagem, enquanto as folhas estruturais detalham fundações, armaduras, cortina, pilares e vigas. O projeto indica responsabilidade técnica de Wemerson Gomes de Moraes, Engenheiro Civil, CREA 1015475825/D-GO.

A escolha pela execução conforme projeto existente evita improvisações em obra de contenção, preserva a responsabilidade técnica do dimensionamento e permite comparar propostas com base em especificações objetivas e orçamento referencial. Qualquer alteração de solução estrutural deverá ser previamente analisada e aprovada pelo responsável técnico da Administração, com a correspondente revisão de projeto, orçamento, cronograma e enquadramento jurídico, se necessária.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa legalmente constituída e apta a executar obras civis compatíveis com o objeto, com registro no conselho profissional competente quando exigível.
- Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis, devendo ser apresentada a ART/RRT de execução antes do início dos serviços.
- Comprovação de qualificação técnico-profissional e, quando prevista no instrumento de contratação, técnico-operacional para execução de obra ou serviço semelhante de contenção/muro de arrimo em concreto armado, observados os limites e critérios do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- Execução integral conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e orientações da fiscalização.
- Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, escoramentos, formas, ferramentas, transporte, proteção coletiva e individual, limpeza e descarte de resíduos necessários à conclusão do objeto.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

- Cumprimento das normas técnicas da ABNT aplicáveis, em suas versões vigentes, das Normas Reguladoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente a NR-18, e das determinações do responsável técnico e da fiscalização municipal.
- Isolamento físico e sinalização contínua do canteiro, especialmente por se tratar de unidade escolar, vedando o acesso de alunos e pessoas não autorizadas às frentes de serviço, escavações, ferragens, formas e áreas de movimentação de materiais.
- Manutenção de condições seguras de circulação na escola e coordenação dos serviços com a direção da unidade, priorizando horários e métodos que minimizem interferências nas atividades escolares.
- Proteção das áreas existentes, limpeza diária e destinação ambientalmente adequada de entulho, sobras de materiais e embalagens.
- Uso de materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações do projeto, sem substituições que reduzam desempenho, durabilidade ou segurança.
- Disponibilidade de equipe suficiente para atendimento do prazo de 30 dias, inclusive mestre/encarregado de obras e acompanhamento técnico, conforme previsto nas peças de engenharia.
- Garantia da obra e responsabilidade pela solidez e segurança nos termos da legislação civil, administrativa e técnica aplicável, sem prejuízo das correções de vícios identificados no recebimento.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESCOPO FÍSICO

Os quantitativos derivam diretamente dos projetos e da planilha orçamentária de engenharia. Para fins de planejamento do ETP, o escopo consolidado por grupos de serviços é o seguinte:

Item	Grupo de serviço	Referência técnica	Valor com BDI (R\$)
1	Serviços preliminares	Mobilização/placa e preparação inicial	3.147,18
2	Movimento de terra	Escavações necessárias às fundações	402,13
3	Fundações	Estacas, blocos de coroamento e vigas inclinadas de travamento	15.740,13
4	Cortina	Armaduras, concreto e formas da cortina de contenção	42.278,47
5	Superestrutura	Pilares, vigas, formas, armaduras e concretagem	8.210,37
6	Revestimentos	Chapisco previsto na planilha	1.216,65
7	Drenagem pluvial/subterrânea	Tubos, conexões, geotêxtil, dreno e colchão drenante	6.887,60
8	Administração local	Engenheiro civil e encarregado de obras	5.793,27
	TOTAL ESTIMADO		83.675,80

A extensão de referência do trecho é de 17,00 m, conforme memorial descritivo e projeto. Os quantitativos unitários completos deverão permanecer vinculados à planilha orçamentária e aos projetos técnicos, que devem integrar o instrumento de contratação como anexos inseparáveis.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas, sob a perspectiva de resultado, prazo, segurança, responsabilidade técnica e custo, as seguintes alternativas:

Alternativa	Descrição	Avaliação	Conclusão
A	Manter apenas isolamento temporário da área	Não elimina a instabilidade nem restabelece contenção e vedação. Mantém risco e pode ampliar danos em chuvas.	Rejeitada
B	Realizar reparo superficial ou somente reconstrução de alvenaria	Não atende à função estrutural de contenção nem ao sistema de drenagem indicado nos projetos.	Rejeitada
C	Executar diretamente com mão de obra própria municipal	Exigiria mobilização imediata de equipe especializada, responsável técnico, equipamentos, formas, aço, concreto e gestão específica; tende a competir com outras frentes municipais e ampliar risco de atraso.	Não recomendada
D	Alterar o sistema para outra tipologia de contenção	Demandaria novo dimensionamento, compatibilização, orçamento e eventual sondagem, prolongando o tempo de resposta sem evidência de vantagem econômica superior ao projeto existente.	Não recomendada neste momento
E	Contratar empresa especializada para executar o projeto existente	Transfere a execução a agente tecnicamente habilitado, preserva a solução estrutural já dimensionada, permite responsabilização objetiva e conclusão em prazo curto.	Recomendada

A alternativa E é tecnicamente superior porque oferece resposta definitiva ao risco identificado, utiliza documentação técnica já produzida e permite contratação de empresa com estrutura própria para execução contínua no prazo previsto. A Administração deverá selecionar a proposta mais vantajosa mediante comparação de preços e verificação da exequibilidade e da qualificação mínima.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a entrega de obra concluída, funcional e segura, e não a simples disponibilização de mão de obra. O contratado deverá executar todas as etapas necessárias à recomposição do trecho, incluindo preparação, fundações, estruturas, drenagem, acabamento previsto na planilha, proteção do canteiro e limpeza final, de modo a permitir o restabelecimento da segurança e do uso regular da área escolar.

A drenagem deve ser tratada como parte indissociável da contenção. A presença de água atrás de muros de arrimo pode elevar empuxos e comprometer a estabilidade; por isso, o projeto e o orçamento incluem tubulações, conexões, material geotêxtil e colchão drenante. A fiscalização deverá conferir a execução da drenagem antes do fechamento das camadas e registrar fotograficamente as etapas não aparentes.

O recebimento definitivo deverá ocorrer somente após inspeção da obra, conferência das medidas e serviços executados, verificação visual da estrutura e dos acabamentos, comprovação de funcionamento do sistema de drenagem, retirada de entulhos e correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto em lotes ou contratos distintos. As etapas de fundação, cortina, superestrutura, drenagem e acabamento são tecnicamente interdependentes, devem obedecer à mesma sequência executiva e compartilham responsabilidade estrutural. A fragmentação entre empresas distintas aumentaria interfaces, mobilizações, risco de incompatibilidade, dificuldade de responsabilização por vícios e possibilidade de atraso, além de comprometer a segurança do canteiro em ambiente escolar.

A contratação em objeto único favorece a responsabilização integral pelo desempenho da estrutura e preserva a economia de escala na mobilização de mão de obra, equipamentos, formas, concreto e aço. O não parcelamento, portanto, é técnica e economicamente justificado e não configura restrição indevida à competitividade, diante do pequeno porte e da natureza integrada da obra.

12. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Recomenda-se, para esta intervenção, o regime de empreitada por preço unitário, com julgamento pelo menor preço global da proposta, observados os preços unitários máximos e o valor total de referência da planilha de engenharia. A opção é adequada porque se trata de intervenção em estrutura existente e em terreno real, com serviços mensuráveis por unidades objetivas e possibilidade de pequenas variações localizadas de quantitativos durante a execução, especialmente em escavações, fundações e drenagem.

O regime por preço unitário permite que o pagamento corresponda às quantidades efetivamente medidas e aceitas pela fiscalização, reduzindo o risco de pagamento por serviços não executados. Eventuais alterações de quantitativos ou soluções somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica prévia, autorização da Administração e observância dos limites e requisitos legais aplicáveis, sem descaracterização do objeto.

Caso o responsável técnico municipal conclua, antes da contratação, que os quantitativos estão completamente definidos e que não há risco relevante de variação, poderá ser adotada empreitada por preço global, desde que essa decisão seja expressamente motivada no Projeto Básico/Termo de Referência. A escolha final do regime deve ser coerente com a versão definitiva e compatibilizada da planilha.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

O memorial descritivo estabelece prazo máximo de 2 (duas) quinzenas, e o cronograma físico-financeiro distribui os serviços em 15 e 30 dias. Assim, recomenda-se prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo de prazo contratual ligeiramente superior apenas para permitir recebimento, medição, correções e encerramento administrativo.

O cronograma prevê aproximadamente 70,52% do valor físico-financeiro até o 15º dia e 100% até o 30º dia. Dada a finalidade de segurança, o contratado deverá mobilizar equipe



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

imediatamente após a Ordem de Serviço e priorizar as etapas de estabilização, fundação, contenção e drenagem.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE PREÇOS

A estimativa de custo foi elaborada pela área de engenharia com base em referências oficiais de custos de obras públicas, utilizando SINAPI/GO - junho de 2026, AGETOP-CIVIL/GO - abril de 2026 e AGETOP-RODOVIÁRIO/GO - abril de 2026. O custo direto apurado é de R\$ 66.954,72 e o BDI é de 24,99%, equivalente a R\$ 16.721,08, resultando em valor total estimado de R\$ 83.675,80.

Componente	Percentual/Valor	Observação
Custo sem BDI	R\$ 66.954,72	Planilha orçamentária de engenharia
BDI	24,99% = R\$ 16.721,08	Relatório BDI - Padrão TCU
Valor total estimado	R\$ 83.675,80	Valor máximo de referência do orçamento técnico

A Curva ABC demonstra concentração dos custos em serviços estruturais, especialmente concretagem da cortina/vigas e armaduras, o que reforça a necessidade de controle de preços unitários e de qualificação técnica compatível. A pesquisa de propostas da dispensa deverá ser confrontada com o orçamento de referência e não deverá aceitar preço global acima do valor estimado sem revisão formal da estimativa e justificativa da Administração.

15. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DA DISPENSA E DA PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária em razão do desabamento de parte do muro da Escola Municipal Isolada de Vila Borba e do consequente risco material à segurança de alunos, profissionais da educação, moradores e demais pessoas que circulam nas proximidades. A existência de estrutura de contenção danificada exige resposta administrativa célere, pois a exposição do terreno e a ação de chuvas podem agravar a instabilidade e ampliar a área afetada.

O valor estimado de R\$ 83.675,80 encontra-se abaixo do limite de R\$ 130.984,20 vigente em 2026 para obras e serviços de engenharia, viabilizando, após a verificação de inexistência de fracionamento, a utilização da dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta por valor reduz o tempo procedimental em comparação com uma licitação ordinária, sem afastar os deveres de planejamento, estimativa de preços, seleção da proposta mais vantajosa, habilitação, parecer jurídico, autorização da autoridade competente e publicidade.

A escolha da dispensa não deve significar contratação sem competição. Recomenda-se, sempre que viável e observado o regulamento municipal, a divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e a consulta a fornecedores capazes de executar a obra no prazo, preservando a busca pela melhor relação entre preço, prazo, qualificação e segurança.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Eliminar o risco decorrente do trecho de muro desabado/comprometido e restabelecer a segurança física no entorno da escola.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

- Restabelecer a função de contenção do terreno com solução estrutural dimensionada e executada por responsável técnico habilitado.
- Recompôr a vedação e o controle de acesso ao perímetro da unidade escolar.
- Implantar drenagem que reduza a pressão da água sobre a estrutura e contribua para maior durabilidade do muro.
- Evitar agravamento do dano e custos futuros superiores decorrentes de erosões, chuvas e movimentações de solo.
- Concluir a intervenção em prazo curto, minimizando a interferência nas atividades escolares.
- Assegurar rastreabilidade de medições, materiais e etapas construtivas por meio da fiscalização e de registros fotográficos.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

1. Manter imediatamente isolada e sinalizada a área de risco, impedindo a aproximação de alunos e terceiros até a entrega definitiva da obra.
2. Obter ratificação/atualização do conjunto técnico pelo responsável de engenharia, com conferência de compatibilidade entre projeto arquitetônico/drenagem, projeto estrutural, memorial, planilha, BDI, Curva ABC e cronograma.
3. Juntar ART/RRT dos projetos e orçamento e exigir, da futura contratada, ART/RRT de execução antes da Ordem de Serviço.
4. Confirmar a disponibilidade orçamentária e indicar a dotação específica do FUNDEB.
5. Emitir declaração/certidão de inexistência de fracionamento, considerando o art. 75, § 1º, e as despesas de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício de 2026.
6. Definir formalmente o regime de execução e o critério de medição no Projeto Básico/Termo de Referência, mantendo coerência com a planilha orçamentária.
7. Designar gestor e fiscal do contrato, preferencialmente com apoio técnico de engenharia para fiscalização das etapas estruturais e de drenagem.
8. Realizar a seleção do contratado com obtenção de propostas e justificativa de preço, verificando compatibilidade com o orçamento oficial e exequibilidade.
9. Verificar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica necessária e proporcional ao objeto.
10. Submeter o processo aos controles e manifestações exigíveis, inclusive parecer jurídico, autorização da autoridade competente e publicações legais.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nos documentos disponibilizados para este ETP, contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto. Os projetos, orçamento e cronograma já foram elaborados e integram o planejamento. Caso exista contratação vigente de fiscalização, levantamento, topografia, manutenção predial ou outra intervenção na unidade, a Administração deverá verificar interferências de cronograma e escopo antes da emissão da Ordem de Serviço.

Também deverá ser confirmada a inexistência de outra contratação, no exercício de 2026, para reconstrução/manutenção de muros ou obras de contenção da mesma natureza que, somada a esta despesa, possa impactar o enquadramento do art. 75, inciso I.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

19. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais esperados são localizados e típicos de obra civil de pequeno porte: geração de resíduos, consumo de água e energia, ruído, poeira, movimentação de solo e circulação de materiais. A contratada deverá adotar medidas proporcionais para reduzir esses efeitos, sem prejuízo das exigências ambientais locais.

- Segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil, sem descarte em áreas não autorizadas.
- Controle de poeira e limpeza das áreas de circulação, especialmente durante escavações e manuseio de agregados.
- Prevenção de carreamento de solo e cimento para redes de drenagem ou áreas vizinhas.
- Uso racional de água e energia e manutenção adequada de equipamentos para evitar vazamentos.
- Proteção do solo durante chuvas e manutenção de drenagem provisória durante a execução.
- Preferência, quando tecnicamente possível, por materiais e fornecedores com origem regular e produtos conformes às normas técnicas aplicáveis.

20. ANÁLISE DE RISCOS DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Responsável principal
Novo deslizamento, queda de materiais ou acidente antes da obra	Média	Alto	Interdição imediata, barreiras físicas, sinalização e inspeção periódica até mobilização.	FME/Direção/Fiscalização
Divergência entre memorial, projeto e orçamento	Média	Alto	Compatibilização formal e ratificação pelo engenheiro antes da contratação.	Engenharia
Quantitativos diferentes das condições reais do terreno	Média	Alto	Vistoria prévia, medições rigorosas e regime por preço unitário; alterações somente com justificativa técnica.	Engenharia/Fiscal
Chuvas durante escavação e fundação	Alta	Alto	Planejar sequência executiva, drenagem provisória, proteção de escavações e reprogramação técnica quando necessária.	Contratada/Fiscal
Interferência da obra com atividades escolares	Média	Alto	Isolamento, controle de acesso, horários coordenados e rotas seguras para alunos e servidores.	Contratada/Direção
Atraso no fornecimento de aço, concreto ou tubos	Média	Médio	Plano de suprimentos, aquisição antecipada e comprovação de disponibilidade.	Contratada
Execução inadequada da drenagem oculta	Média	Alto	Inspeção e registro fotográfico antes do fechamento; teste de escoamento quando aplicável.	Fiscal/Engenharia
Materiais ou concreto fora de especificação	Baixa	Alto	Conferência de notas, certificados e controle tecnológico quando indicado pelo responsável técnico.	Contratada/Fiscal
Proposta inexequível e abandono da obra	Média	Alto	Analisar exequibilidade, capacidade técnica e operacional; exigir comprovações proporcionais.	Agente/FME
Fracionamento indevido ou ultrapassagem do limite do art. 75, I	Baixa	Alto	Apurar gastos do exercício e mesma natureza; emitir certidão antes da autorização.	Setor de Contratações/Gestor
Aumento do orçamento após compatibilização técnica	Média	Alto	Revisar ETP e enquadramento legal antes da contratação se o valor superar o limite ou alterar materialmente o escopo.	Engenharia/Gestor
Atraso superior a 30 dias	Média	Alto	Cronograma detalhado, mobilização imediata, fiscalização frequente e aplicação de medidas contratuais.	Contratada/Fiscal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

21. MODELO PRELIMINAR DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

As medições devem observar os serviços efetivamente executados, seus quantitativos e preços unitários contratados, com conferência da fiscalização e memória de cálculo. Recomenda-se medição compatível com o cronograma físico-financeiro, sem pagamento antecipado e sem remuneração de materiais apenas estocados, salvo hipótese tecnicamente justificada e legalmente prevista.

O pagamento deverá depender de boletim de medição aprovado, relatório fotográfico das etapas relevantes, regularidade documental exigível e documento fiscal. Serviços ocultos, como armaduras, fundações e drenagem, devem ser vistoriados antes do fechamento, sempre que possível.

O recebimento provisório e definitivo deverá seguir a Lei nº 14.133/2021 e o contrato, com correção de falhas às expensas da contratada. O recebimento não elimina a responsabilidade pela solidez, segurança, qualidade e durabilidade da obra.

22. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A Administração deverá designar gestor e fiscal formalmente, assegurando suporte de profissional de engenharia para as etapas técnicas. A fiscalização deve manter registros de início, evolução, interrupções, medições, condições climáticas relevantes, não conformidades e correções, além de fotografias das etapas de fundações, armaduras, formas, concretagens e drenagem antes de serem encobertas.

A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer condição de campo divergente do projeto. É vedada alteração de dimensão, armadura, concreto, fundação, drenagem ou material estrutural por decisão unilateral da executora. Toda solução alternativa deve ser submetida previamente à aprovação técnica da Administração.

23. PONTOS DE SANEAMENTO TÉCNICO IDENTIFICADOS NOS DOCUMENTOS

- A descrição final do objeto, o Projeto Básico/Termo de Referência e a planilha devem ter escopo rigorosamente coincidente. Se a compatibilização exigir acréscimo de itens e elevar o valor estimado, deve-se refazer a análise do enquadramento no art. 75, inciso I, antes da autorização da contratação.

24. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

À vista da necessidade de restabelecer a segurança da Escola Municipal Isolada de Vila Borba, da existência de projeto estrutural e de drenagem, memorial, orçamento e cronograma, e do valor estimado inferior ao limite atualizado do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reconstrução do trecho do muro de arrimo e vedação é técnica e economicamente VIÁVEL e ADEQUADA ao interesse público.

A contratação deverá ser processada como dispensa em razão do valor, condicionada à verificação de inexistência de fracionamento, disponibilidade orçamentária, compatibilização e ratificação das peças técnicas, obtenção de propostas, justificativa de preço, habilitação da empresa,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
FUNDEB DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

parecer jurídico, autorização da autoridade competente, formalização contratual, designação de fiscalização e publicidade exigida pela legislação.

Considerando o desabamento do muro e o ambiente escolar, recomenda-se prioridade máxima à instrução e à mobilização da obra, mantendo-se a área isolada até que a estrutura seja reconstruída e formalmente recebida. A solução deve preservar integralmente os requisitos de estabilidade, drenagem, durabilidade e segurança definidos pela engenharia, sem substituição por reparos provisórios de menor desempenho.

25. DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE FUNDAMENTAM ESTE ETP

1. Memorial Descritivo - Reconstrução de parte do muro de arrimo na Unidade Escolar Isolada de Vila Borba.
2. Projeto Arquitetônico e de Drenagem - Muro de arrimo, vedação em alvenaria e drenagem - Escola Municipal Distrito de Vila Borba - 08/2026.
3. Projeto Estrutural - folhas 01/08 a 08/08 - Muro de arrimo, vedação em alvenaria e drenagem.
4. Planilha Orçamentária Sintética - Muro de arrimo e vedação - valor total R\$ 83.675,80.
5. Cronograma Físico-Financeiro - prazo de referência de 30 dias.
6. Relatório BDI - Padrão TCU - BDI de 24,99%.
7. Curva ABC de Itens - orçamento com BDI.
8. Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025.

26. APROVAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar deverá ser submetido à autoridade competente do FUNDEB e à área técnica responsável pela obra, para ciência, validação das condicionantes técnicas e prosseguimento da fase preparatória.

Colinas do Sul, aos 07 de Agosto de 2026

NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS
Gestor do FUNDEB